



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 350.

Súmula - Abre Créditos Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito de NCr\$ 28.600,00 nas seguintes dotações.

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

311142-03	Pessoal Variável ,	2,000,00
312442 I	Pedra Cimento etc.	3,000,00
313642	Transporte e Carrêtos	1,800,00
328042 ,	Contribuição Previdência Social	2.800,00

S.M.E.R.

311142 IV	Pessoal Variável	800,00
-----------	------------------	--------

FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO

311142-II	Pessoal Variável	.600,00
312442 I	Cimento e Areia	5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

411095 II	Urbanização	8.000,00
411095 III	Calçamento Praça	<u>4.600,00</u>
		28.600,00

Art. 2º-Para cobertura do presente, cancelar-se-á a verba 422442-I-NCr\$ 23.000,00 Caminhão Basculante e NCr\$ 5.600,00 da verba 411542 Posto de Saúde.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 26 de Junho de 1.968.

HETTO FLECK

Prefeito.